



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Resolução Nº 252/2015

“Altera os artigos 49, IV e V, art. 82 e art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema, e dá outras disposições”.

A mesa da Câmara Municipal de Capanema estatui a seguinte alteração ao Regimento Interno da Câmara de Capanema.

Art. 1º da nova redação ao inciso IV do Artigo 49 do Regimento Interno da Câmara de Capanema, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 49 As comissões Permanentes são as seguintes:

IV - Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos;”

Art. 2º - Dá nova redação ao inciso V do Artigo 49 do Regimento interno da Câmara Municipal de Capanema que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 49 As comissões Permanentes são as seguintes:

V – Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável.”

Art. 3º Dá nova redação ao Artigo 82 do Regimento interno da Câmara Municipal de Capanema que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 82 – Compete a Comissão de Educação, saúde, Assistência e Direitos Humanos, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e relacionados com saúde, saneamento, assistência, previdência social em geral e questões pertinentes a proteção e promoção de direitos humanos.

Parágrafo Único: a Comissão de Educação, saúde, Assistência e Direitos Humanos, apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo:

I-

II-